Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 026/87

PROJETO DE LEI N.º 37

DOCUMENTO Nº 159/87

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o encarte de carnês que especifica em talões de cobrança de Tributos Municipais.

Art. 1º - Fica a Irmandade do Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, autorizada a proceder ao encarte nos talões de cobrança dos Impostos Predial e Territorial Urbano, a partir do exercício de 1988, de carnês com indicação de valores, relativos a contribuições voluntárias à entidade, a serem quitados nos vencimentos dos tributos.

Art. 2º - Os carnês serão confeccionados, anualmente, pela Irmandade do Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, com tempo hábil para serem encartados e distribuídos com os avisos de lançamento e cobrança dos Impostos Predial e Territorial Urbano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * * * * * * * * *

À COMISSÃO DE Justiça e Redação

SÃO VICENTE, 06/08/87

sap